

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 203/2024/CPL

Nº do Pregão: 073/2023

Data do Pregão: 18/01/2024

Validade: 12 meses

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 073/2023 PMV-PE-SRP, publicada no FAMEP - Diário oficial dos Municípios do estado do Pará dia 28 de dezembro de 2023, Jornal de Grande Circulação dia 30 de dezembro de 2023 e (DOU) - Diário oficial da União dia 02 de janeiro de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: SOFTCOMP - COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA; CNPJ nº 10.378.838/0001-77; Endereço: Rua Joaquim Costa, nº 143, Centro, CEP 68.700-160, Capanema-PA; Telefone: (91) 3462-4401; E-mail: softcomp@hotmail.com. Representante Legal: Sr.º Valcemi Conceição Martins, CPF nº 632.879.432-00.

Nome Empresarial: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ nº 40.708.647/0001-97; Endereço: Avenida Canaã, nº 3000, sala 03, andar 01, Setor 01, CEP 76.870-140, Ariquemes-RO; Telefone: (69) 3535-3811; E-mail: dlbllicitacoes@gmail.com. Representante Legal: Sr.º Danilo Lessa Bernardineli, CPF nº 009.701.142-81.

Nome Empresarial: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA; CNPJ nº 14.847.216/0001-00; Endereço: Travessa São Francisco, nº 390, andar 2, Batista Campos, CEP 66.023185, Belém/PA; Telefone: (91) 99178-0501; E-mail: alexonfm@yahoo.com.br. Representante Legal: Sr.º Alexon de Jesus Fernandes Magalhães, CPF nº 483.305.822-72.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.1.1 Razão Social: SOFTCOMP - COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.378.838/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ADAPTADOR UBS WIRELESS - COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL), VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS, CANAL 1-14 CANAIS (SELEÇÃO DE DOMÍNIO UNIVERSAL), SEGURANÇA DE DADOR CRIPTOGRAFIA WEP 16/128BIT, SUPORTA 64/128BIT WEP, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK, SUPORTA WINDOWS 2000, XP, VISTA, WIN7, MAC, LINUX SISTEMA OPERACIONAL, INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB2.011, ANTENA DE GANHO DE 2DBI.	UNID	35	RALL TEK	R\$ 158,00	R\$ 5.530,00
002	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ 11 E RJ 45 - COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C, MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO, MATERIAL DA LÂMINA:AÇO MN65, DIMENSÕES: 185 X 80 X 28 MM.	UNID	03	IT-BLUE	R\$ 70,00	R\$ 210,00
003	ALICATE DE INSERÇÃO PARA TOMADA DE REDE: ESPECIFICAÇÕES, AJUSTE PARA: MÓDULO CORNING DE IMPACTO COR: COMO IMAGENS MATERIAIS: PLÁSTICO ABS + AÇO, COMPRIMENTO: 165MM, FORMA: BICO, FUNÇÃO: LINHA APERTADA, LINHA DE ROLAMENTO.	UNID	03	SPECIAL TOOLS	R\$ 80,00	R\$ 240,00
004	ALMOFADA DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON.	UNID	21	CABREORA	R\$ 45,00	R\$ 945,00
005	BASE PARA MOUSE: MATERIAL DE TECIDO DE ALTA QUALIDADE E UMA BASE DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTE.	UNID	50	CHOKI	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
006	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO EPSON L220-L380-L3110-L3150-L395-L495	UNID	10	EPSON	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
007	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO EPSON L3210, L3250	UNID	10	EPSON	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
008	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO L4260	UNID	10	EPSON	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
009	CABO ADAPTADOR SATA PARA USB EYOOLD, ADAPTADOR DE DISCO RÍGIDO USB 3.0 PARA SATA III, CONVERSOR DE SSD DE 2,5 POLEGADAS E TRANSFERÊNCIA DE DADOS HDD, COMPATÍVEL COM UASP	UNID	10	WR	R\$ 62,00	R\$ 620,00
010	CABO DE FORÇA BIPOLAR: PARA IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, RADIO E OUTROS APARELHOSCOMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS, VOLTAGEM: 250 V, AMPERAGEM: 2.5 A, PINO REDONDO (TOMADA PADRÃO), CONECTOR BIPOLAR 2P, NA COR PRETO.	UNID	30	LEHMOX	R\$ 12,00	R\$ 360,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

012	CABO FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO L220-L380-L3110-L3150-L395-L495	UNID	15	PROFT	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
013	CABO FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO L3210, L3250	UNID	10	PROFT	R\$ 70,00	R\$ 700,00
014	CABO FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO L4260	UNID	15	PROFT	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
015	CABO PARA MONITOR VGA HD15M X HD15M 1,8MTS	UNID	10	CHOKI	R\$ 30,00	R\$ 300,00
016	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 AB/BM 1,8MTS: TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 480MPS, 1,8M DE COMPRIMENTO, PARA USO EM IMPRESSORAS A HDS EXTERNOS.	UNID	15	CHOKI	R\$ 19,00	R\$ 285,00
017	CILINDRO BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 DCP1602 HL1212 DCP1617	UNID	12	BYQUALY	R\$ 34,00	R\$ 408,00
018	CILINDRO BROTHER DR-3302 DR-720 DCP8112 HL5452 DCP8152 DCP8157 MFC8952 8112 5452 8152 8157	UNID	12	BYQUALY	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
019	CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 TN420 TN410 TN450 HL2270DW HL2130 MFC7360N	UNID	12	BYQUALY	R\$ 80,00	R\$ 960,00
023	CONECTOR MACHO CAT.5E U/UTP: CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE (ROHS). NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. CX COM 100 UND.	CX	200	INTELBRAS	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00
024	EIXO TRACIONADOR COM DISCO EPSON L220-L380-L3110-L3150-L395-L495	UNID	10	EPSON	R\$ 89,00	R\$ 890,00
025	EIXO TRACIONADOR L3210, L3250	UNID	10	EPSON	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
026	EIXO TRACIONADOR L4260	UNID	10	EPSON	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
027	ENGRENAGEM DE ROLO FUSOR 8070 BROTHER	UNID	08	BYQUALY	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
028	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 PINOS: CABO PP ISOLAÇÃO 3 X 0,75 MM CORRENTE MÁXIMA 10 A TENSÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W - 220V/2200W 5 METROS USO: LIGA 3 APARELHOS COM NOVO PADRÃO EM 3 PINOS (2P+1T)	UNID	30	UP3P	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
029	FILTRO DE LINHA DE 6 TOMADAS: CABO DE ENTRADA: 1,10M, TIPO DE TOMADA: 10A – TRIPOLAR (2P+T) FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, ACABAMENTO: GABINETE PLÁSTICO E TOMADAS NA COR PRETA, CHAVE LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL (12A) EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADA NO NOVO PADRÃO NBR 14 136, TOMADAS: 6X.	UNID	40	KNUP	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

030	FONTE PARA COMPUTADOR 450 WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COM VOLTAGEM DE 127/220V, CORRENTE DE 6/4A, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ E POTÊNCIA REAL DE 230W, SUPORTANDO PICOS DE 450W, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, DIMENSÃO APROX. LARGURA: 15, DIMENSÃO APROX. PROFUNDIDADE: 8.5, DIMENSÃO APROX. ALTURA: 10, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12, PESO LÍQUIDO APROX: 0.65, VOLTAGEM: BIVOLTS.	UNID	50	KNUP	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00
031	FRAGMENTADORA- CORTE EM TIRAS DE 6MM 8 FOLHAS + CARTÃO + CD C/ CESTO DE 12 LTS - 110V DESIGN ELEGANTE; ATÉ 8 FOLHAS A4 (75G/M2) OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 CD POR VEZ; NÍVEL DE SEGURANÇA 2 (NORMA DIN 32757-1); BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS; BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO / ON / OFF; SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR; ABERTURA DE ENTRADA: 220MM; FRAGMENTA 150 FOLHAS POR HORA; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO	UNID	02	AURORA	R\$ 789,00	R\$ 1.578,00
033	HD EXTERNO 2TB	UNID	15	SEAGATE	R\$ 599,00	R\$ 8.985,00
034	HD EXTERNO CAPACIDADE 1TB: INTERFACE: USB 3.0, - ROTAÇÃO: 5400 RPM, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0), COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UNID	20	SEAGATE	R\$ 487,00	R\$ 9.740,00
035	IMPRESSORA LASER MONO HL-1212W - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM): ATÉ 20PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS, PROCESSADOR: 200 MHZ, INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, EMULAÇÃO: GDI, DUPLEX MANUAL,VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS, MANUSEIO DO PAPEL, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 50 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO. GARANTIA DE 1 ANO. IGUAL OU SIMILAR	UNID	05	BROTHER	R\$ 1.899,00	R\$ 9.495,00
036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L4260 IGUAL OU SIMILAR	UNID	45	EPSON	R\$ 1.849,00	R\$ 83.205,00
037	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6161 IGUAL OU SIMILAR	UNID	45	EPSON	R\$ 3.899,00	R\$ 175.455,00
038	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3210 IGUAL OU SIMILAR	UNID	45	EPSON	R\$ 1.389,00	R\$ 62.505,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

039	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	UNID	45	EPSON	R\$ 1.438,50	R\$ 64.732,50
040	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP-L2540DW VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM:127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCTSCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRIINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT, GARANTA DE 1 ANO. IGUAL OU SIMILAR	UNID	05	BROTHER	R\$ 3.455,00	R\$ 17.275,00
041	KEYSTONE RJ45 CONECTOR FEMEA CAT5E: CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E 8V BRANCO.	UND	100	FORTREK	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
042	KIT FERRO DE SOLDA PARA COMPUTADOR:01 FERRO DE SOLDA (60W - 110V OU 220V), 01 LUPA DE BANCADA C/SUORTE,01 MULTIMETRO DIGITAL C/ BIP SONORO,01 SUGADOR DE SOLDA (CORPO DE ALUMÍNIO), 01 TUBO DE ESTANHO 15G,01 ALICATE DE BICO,01 ALICATE DE CORTE,01 PASTA PARA SOLDA 110G,01 CHAVE DE PRECISÃO KIT COM 31 PONTAS FENDA, PHILIPS, TORX E ESTOJO,01 JOGO DE 7 PINÇAS, 01 CAIXA DE FERRAMENTAS.	KIT	03	IMPORT	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
043	KIT ORIGINAL GARRAFA EPSON T544 PARA ECOTANK: CONTENDO NO KIT 1 REFIL PRETO 65ML, 1 REFIL CIANO 65ML, 1 REFIL MAGENTA 65ML, 1 REFIL AMARELO 65ML, COMPATIBILIDADE: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190, RENDIMENTO 7500 PÁGINAS. (ORIGINAL)	KIT	150	EPSON	R\$ 175,90	R\$ 26.385,00
044	KIT ORIGINAL GARRAFA EPSON T664 PARA ECOTANK: CONTENDO NO KIT 1 REFIL PRETO 70ML, 1 REFIL CIANO 70ML, 1 REFIL MAGENTA 70ML, 1 REFIL AMARELO 70ML, COMPATIBILIDADE L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396, RENDIMENTO 6.500 PÁGINAS, CADA COR.(ORIGINAL)	KIT	190	EPSON	R\$ 175,90	R\$ 33.421,00
045	KIT TESTADOR DE CABO DE REDE:FORMATO DE SINAL: IMPULSO MULTI-FREQUÊNCIAL- ALIMENTAÇÃO: 9V 6F22- STATUS SINAL DE SAÍDA: 8V P-P- EMISSOR: 9MA- RECEPTOR: 28MA- DISTÂNCIA MÁXIMA: 100 M	KIT	03	FORTREK	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
049	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 1333 2GB: VELOCIDADE: 1333MHZ, TIPO: DDR3 CL (IDD): 9 CICLOS, ROW CYCLE TIME (TRCMIN): 49.125NS (MIN.), 2GB 1RX16 256M X 64-BIT PC3-10600, CL9 204-PIN SODIMM. NÃO TEM MAIS NO MERCADO ESSE TAMANHO DE MEMÓRIA	UNID	15	KINGSTON	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

052	MINI RACK PARA SWITCH COM 19 POLEGADAS, FIXAÇÃO EM PAREDE, SAÍDA DE CABOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, LATERAIS REMOVÍVEIS. PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO, PLANO DE FIXAÇÃO MÓVEL E REGULÁVEL NA PROFUNDIDADE, DE COR BEGE	UNID	20	INTELBRAS	R\$ 835,00	R\$ 16.700,00
054	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 374,5 X 503,4 X 176,0 2,7 KG. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	15	AOC	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00
055	MOUSE ÓPTICO: DESIGN ERGONÔMICO, CONECTOR USB, QUE APRESENTE SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 800 CPI, COM NO MÍNIMO 03 BOTÕES + SCROLL PARA ROLAGEM DE TELA, E QUE SEJA" PLUG AND PLAY" BCOMPATÍVEL COM LINUX E WINDOWA (2000/XP/VISTA)	UNID	100	BRIGHT	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
056	NO-BREAK 1200 VA: BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	20	SMS	R\$ 955,00	R\$ 19.100,00
057	NO-BREAK 600 VA: BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	25	INTELBRAS	R\$ 689,00	R\$ 17.225,00
058	NO-BREAK 700 VA: BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	25	INTELBRAS	R\$ 729,00	R\$ 18.225,00
059	NOTEBOOK CORE I3 10ª GERAÇÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA DE 15.5 POLEGADAS WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1366 X 768; REDE S/FIO WIRELESS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO, SOM, FAX/MODEM 56K, PLACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/FUNÇÃO SCROLLING; ALIMENTAÇÃO E BATERIA 6 CÉLULAS, DURAÇÃO MÍNIMA 6HORAS. VOLTAGEM ENTRADA 100-240V, 50-60HZ, SAÍDA 19V DC WINDOWS 11 INSTALADO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	18	LENOVO	R\$ 3.119,00	R\$ 56.142,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

060	NOTEBOOK CORE I5 10ª GERAÇÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 MEMÓRIA RAM DE 8GB, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA DE 15.5 POLEGADAS WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1366 X 768; REDE S/FIO WIRELESS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO, SOM, FAX/MODEM 56K, PLACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/FUNÇÃO SCROLLING; ALIMENTAÇÃO E BATERIA 6 CÉLULAS, DURAÇÃO MÍNIMA 6HORAS. VOLTAGEM ENTRADA 100-240V, 50-60HZ, SAÍDA 19V DC WINDOWS 11 INSTALADO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	15	LENOVO	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
061	NOTEBOOK CORE I7 10ª GERAÇÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 512 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 MEMÓRIA RAM DE 8GB, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA DE 15.5 POLEGADAS WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1920 X 1080; REDE S/FIO WIRELESS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO, SOM, FAX/MODEM 56K, PLACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/FUNÇÃO SCROLLING; ALIMENTAÇÃO E BATERIA 6 CÉLULAS, DURAÇÃO MÍNIMA 6HORAS. VOLTAGEM ENTRADA 100-240V, 50-60HZ, SAÍDA 19V DC WINDOWS 11 INSTALADO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	12	LENOVO	R\$ 6.150,00	R\$ 73.800,00
062	PASTA TÉRMICA SILVER 5G	UNID	15	SILVER	R\$ 39,00	R\$ 585,00
063	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB: FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S, TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C, INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES.	UNID	50	MULTILASER	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
064	PENDRIVE CAPACIDADE: 32GB: CONEXÃO: USB 2.0, FAÇA BACK UP, TRANSFIRA DADOS, COMPARTILHE SUAS FOTOS, FILMES, MÚSICAS, DADOS PESSOAIS, AONDE QUER QUE VOCÊ VÁ, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES, MAC OS 9.0 E SUPERIORES.	UNID	50	MULTILASER	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
065	PENDRIVE CAPACIDADE: 8GB: VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 13 MBPS, VELOCIDADE DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 48 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5 MBPS, DIMENSÕES (L X A X P): 19 X 13 X 5,5 CM, ARMAZENA ATÉ 2.000 MÚSICAS, 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VÍDEO (VALORES APROXIMADOS).	UNID	50	MULTILASER	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

066	PLACA DE REDE S/FIO COM INTERFACE PCI(32BIT): COM OS SEGUINTE PADRÕES:IEEE 802.11N(DRAFT), 802.11G, 802.11B OPERANDO NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ ATÉ 2.4835 GHZ COM SEGURANÇA COMPATÍVEL COM WEP, WPA E T COMPLEMENTO: WPA2	UNID	30	REALTEK	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
070	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000MBPS GIGABIT RJ45 LOW PROFILE	UNID	20	REALTEK	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
071	PLACA PCI WIRELESS: HARDWARE:INTERFACE: PCI EXPRESS,DIMENSÕES (L X C X A): 120.8 X 78.5 X 21.5MM (4.8 X 3.1 X 0.8POL), TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, GANHO DE ANTENA: 2DBIWIRELESS: PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQÜÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, EIRP: <20DBM(EIRP), MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURASEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM	UNID	30	TP-LINK	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
072	PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100F, 4-CORE, 8-THREADS, 3.6GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 6MB, LGA1200, BX8070110100F	UNID	20	INTEL	R\$ 799,00	R\$ 15.980,00
073	PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400F, 6-CORE, 12-THREADS, 2.9GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 12MB, LGA1200, BX8070110400F-BR	UNID	20	INTEL	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
075	PROJETOR MULTIMIDIA TECNOLOGIA: LCD, BRILHO: EM CORES E BRANCO:2800 LUMENS, BRANCO, CONTRASTE: 300:1, RESOLUÇÃO: WXGA, LENTE: ZOOM MANUAL E ENFOQUE MANUAL, NÚMERO F/LONGITUDE FOCAL: 1,58-1,72/16,9MM, 20,28MM. RELAÇÃO ZOOM:1,0-1,2, LÂMPADA: 200W UHE(E-TORL), TELA: TAMANHO: 33 A 318 POL. DELOCAMENTO: 10:1, BRILHO NORMAL: 2800 LUMENS, CONTRASTE: 3000:1 VERTICAL: -30 A + 30(AUTOMÁTICA), HORIZONTAL: -30 A +30. CONEXOES: 1X HDMI, MONITOR USB, DIRECT POWER OFF/ON, ENTRADA DE ÁUDIO: RCA(BRANCO/AZUL) X1, SAÍDA DE ÁUDIO: 2WX1 VOLTAGEM: 100-240 V CA +/- 10% 50/60HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	07	EPSON	R\$ 3.995,00	R\$ 27.965,00
076	REFIL DE TINTA 504 – T6641120 AMARELO – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS. (ORIGINAL)	UNID	320	EPSON	R\$ 85,00	R\$ 27.200,00
077	REFIL DE TINTA 504 – T6641120 CIANO – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS. (ORIGINAL)	UNID	320	EPSON	R\$ 85,00	R\$ 27.200,00
078	REFIL DE TINTA 504 – T6641120 MAGENTA – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS. (ORIGINAL)	UNID	320	EPSON	R\$ 85,00	R\$ 27.200,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

079	REFIL DE TINTA 504 – T6641120 PRETO – ORIGINAL 127 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 7.500 PÁGINAS. (ORIGINAL)	UNID	400	EPSON	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
080	REFIL DE TINTA 544 PRETO, ORIGINAL 65 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.500 PÁGINAS. (ORIGINAL)	UND	280	EPSON	R\$ 43,00	R\$ 12.040,00
081	REFIL DE TINTA 664 PRETO, ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PÁGINAS. (ORIGINAL)	UND	350	EPSON	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00
082	REFIL TONER COMPATIVEL PARA USO EM BROTHER TN580/TN650 200G	UNID	40	HIGH FUSION	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
083	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS: 2 PORTAS ANTENA FIXA – TECNOLOGIA: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; SEGURANÇA WIRELESS: WEP/WPA/WPA2/WPS; FIREWALL: SPI FIREWALL E GESTÃO DE CONTROLE DE ACESSO; INTERNET: PPPOE, DYNAMIC/STATIC IP; QUALIDADE DE TRANSMISSÃO: WMM QOS; PROTOCOLOS: IP, MAC, TCP, UDP, DDNS, NAT/PAT	UNID	30	MERCUSYS	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
084	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS: DUAS ANTENAS 5DBI – IEEE 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U – 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI 11N.	UNID	25	TP-LINK	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
085	SSD NVME 128GB	UNID	08	MADFOX	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00
086	SSD NVME 256GB	UNID	08	MADFOX	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
087	SSD NVME 512GB	UNID	08	MADFOX	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
088	SSD SATA 3 128GB	UNID	08	YON	R\$ 99,00	R\$ 792,00
094	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS 10/100/1000 LS1008G	UNID	20	TP-LINK	R\$ 274,45	R\$ 5.489,00
095	TECLADO PADRÃO ABNT2, CONEXÃO VIA PORTA USB, PLUG AND PLAY, MÍNIMO DE 109 TECLAS – TECLA Ç, COMPRIMENTO DO CABO >= 1,5M, TECLAS SILENCIOSAS, CONFORTÁVEIS. COR: PRETO; COMPATÍVEL COM WINDOWS 00 / XP / VISTA / 7, COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, METAIS E CIRCUITO ELETRÔNICO.	UNID	40	BRIGHT	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
096	TELA DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO: RETRÁTIL FORMATO: 1:1 QUADRADO, ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740X1740 MM, ÁREA TOTAL: 1895X1890 MM, DIAGONAL: 97 POLEGADAS COM TRIPÉ 43 TTM 100 VA	UNID	10	MULTILASER	R\$ 1.549,00	R\$ 15.490,00
097	TONER BROTHER TN 1060 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	HIGH FUSION	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
098	TONER BROTHER TN 3342 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	HIGH FUSION	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
099	TONER BROTHER TN 3372 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	HIGH FUSION	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
100	TONER BROTHER TN 3382 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	HIGH FUSION	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
101	TONER BROTHER TN 420 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	HIGH FUSION	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
102	TONER BROTHER TN 550 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	HIGH FUSION	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

103	TONER BROTHER TN 750 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	HIGH FUSION	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
TOTAL						R\$ 1.148.490,50

Valor Total dos Itens R\$ 1.148.490,50 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).

1.1.2 Razão Social: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 40.708.647/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
011	CABO DE REDE CAT-5E: CAIXA COM 305 MTS, AZUL.	CX	10	MPT	R\$ 628,55	R\$ 6.285,50
046	MEMORIA DE NOTEBOOK DDR3 1333 4GB: VELOCIDADE: 1333MHZ, LATÊNCIA: 9, VOLTAGEM: 1.5V, PINAGEM: 204-PIN, LATÊNCIA CAS: DDR3 SO-DIMM.	UNID	10	K-MEMORY	R\$ 128,55	R\$ 1.285,50
047	MEMORIA DESKTOP DDR3 1333 2GB: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS, CAPACIDADE: 2GB ACELERAÇÃO: DDR3 1600 (PC3 10600), CAS LATÊNCIA: 9, TENSÃO: 1.5V – NÃO TEM MAIS NO MERCADO ESSE TAMANHO DE MEMÓRIA	UNID	25	K-MEMORY	R\$ 68,55	R\$ 1.713,75
048	MEMORIA DESKTOP DDR3 1333 4GB: DESKTOP, PADRÃO: DDR3, CAPACIDADE: 4GBFREQUÊNCIA: 1333MHZ, LATÊNCIA: 9-9-9-24, PINAGEM: 240 PI, TENSÃO: 1,5V, FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM.	UNID	20	K-MEMORY	R\$ 78,55	R\$ 1.571,00
050	MEMÓRIA RAM DDR4 NOTEBOOK	UNID	10	K-MEMORY	R\$ 128,55	R\$ 1.285,50
051	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA PC	UNID	15	K-MEMORY	R\$ 118,55	R\$ 1.778,25
067	PLACA MÃE LGA 1155 I3	UNID	25	EASY	R\$ 398,55	R\$ 9.963,75
068	PLACA MÃE LGA 1155 I5	UNID	25	EASY	R\$ 398,55	R\$ 9.963,75
069	PLACA MÃE LGA 1155 I7	UNID	25	EASY	R\$ 398,55	R\$ 9.963,75
089	SSD SATA 3 240GB	UNID	08	EASY	R\$ 148,55	R\$ 1.188,40
090	SSD SATA 3 480GB	UNID	08	EASY	R\$ 198,55	R\$ 1.588,40
091	SSD SATA 3 512GB	UNID	08	EASY	R\$ 198,55	R\$ 1.588,40
092	SWITCH 16P 10/100/1000MBPS	UNID	15	TENDA	R\$ 498,55	R\$ 7.478,25
093	SWITCH 24 PORTAS - GIGABIT - TP-LINK - GRAFITE - TL-SG1024D, IGUAL OU SIMILAR	UNID	15	TENDA	R\$ 798,55	R\$ 11.978,25
TOTAL						R\$ 67.632,45

Valor Total dos Itens R\$ 67.632,45 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

1.1.3 Razão Social: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, CNPJ nº 14.847.216/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
020	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB DE RAM DDR4, SSD 240GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO DE 2 NÚCLEOS, 4 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, WINDOWS	UNID	50	BLUECASE	R\$ 2.970,00	R\$ 148.500,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	10 INSTALADO, MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 374,5 X 503,4 X 176,0 2,7 KG.GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.					
021	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB DE RAM DDR4, SSD 240 E 1TB DE HD, PROCESSADOR NO MÍNIMO DE 2 NÚCLEOS, 4 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, WINDOWS 10 INSTALADO, MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 374,5 X 503,4 X 176,0 2,7 KG. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	30	BLUECASE	R\$ 2.190,00	R\$ 65.700,00
022	COMPUTADOR COMPLETO CORE I7 8GB DE RAM DDR4, SSD 480 E 1TB DE HD, PROCESSADOR NO MÍNIMO DE 2 NÚCLEOS, 4 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, WINDOWS 10 INSTALADO, MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 374,5 X 503,4 X 176,0 2,7 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	30	BLUECASE	R\$ 4.402,74	R\$ 132.082,20
032	GABINETE PARA DESKTOP: COR PRETO, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO,2-BAIAS, 4-DRIVE 5.25, DRIVE 3.5- 1 EXTERNO / 5 INTERNOS, FORMATO DE PLACA MÃE COMPATÍVEL ATX E MICRO ATX, CONEXÕES USB E ÁUDIO FRONTAIS, FONTE DE ENERGIA 230W. GARANTIA DE 12 MESES	UNID	10	VIVIK	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
053	MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED) RESOLUÇÃO:1440X900@60HZ (HD), CONTRASTE: 1000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS NÚMERO DE CORES: MAIORES QUE 16,7 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 60, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE (L X P X A): 485X102X402 MM 2,1 KG.	UNID	15	BLUECASE	R\$ 695,00	R\$ 10.425,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	GARANTIA DE 1 ANO					
074	PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700F, CACHE 16MB, 2.9GHZ (4.8GHZ MAX TURBO), LGA 1200 - BX8070110700F	UNID	20	INTEL	R\$ 2.369,00	R\$ 47.380,00
TOTAL						R\$ 406.487,20

Valor Total dos Itens R\$ 406.487,20 (Quatrocentos e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Valor Global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.622.610,15 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quinze Centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.
- 4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.
- 4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do medicamento e o uso específico.
- 4.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 4.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.
- 4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 4.7. A qualidade do medicamento fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 4.8. A Fiscalização e aceitação do medicamento será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os medicamentos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.
- 4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo estabelecido na legislação vigente, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.9. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.
- 4.10. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) prestação dos serviços (s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a Prestação dos Serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal e Secretaria, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou as Secretarias Municipais qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O produto ora registrado será feito por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração Pública independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:
- 10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- 10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 20 de março de 2024.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Katiane Sarraf Daibes Marques
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante

Valcemi Conceição Martins
SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda
CNPJ nº 10.378.838/0001-77
Contratada

Danilo Lessa Bernardineli
DLB Comercio de Produtos de Informática Ltda
CNPJ nº 40.708.647/0001-97
Contratada

Alexon de Jesus Fernandes Magalhães
Alexon de J F Magalhaes Ltda
CNPJ nº 14.847.216/0001-00
Contratada